



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 008 DE 14(QUATORZE) DE MARÇO DE 2022.**

**“CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério no uso das atribuições legais que lhe confere, o artigo 32 inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 79 inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o artigo 96 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as seguintes comissões necessárias a promoção referente ao exercício de 2021, responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, Materiais em Almojarifado, Passivo Circulante e Não Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Marcos André Aleixo - CPF nº 036.935.226-26

**1º MEMBRO:** Nilza Custódia Reis - CPF nº 707.535.396-91

**2º MEMBRO:** Wlaine Aparecida Lima - CPF nº 089.263.886-97

**Parágrafo único.** Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

**Art. 3º** - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Os trabalhos dessa Comissão serão realizados no período de sua publicação até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Dom Silvério, 14 (quatorze) março de 2022.

**Marcos Heleno Barcellos**  
**Presidente do Legislativo (2021/2022)**

Certifico para os devidos fins que Portaria nº008/2022, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

---

Pela Câmara